

Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Av. São José, 571 – Centro – Pedro de Toledo-SP

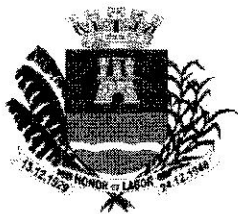
e-mail : camarapedrodetoledo@gmail.com

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 06/2021

“DISPÕE SOBRE SISTEMA DE TELETRABALHO, ESCALA DE TRABALHO PRESENCIAL-PARCIAL DOS SERVIDORES E SUPENSÃO TEMPORÁRIA DE ATENDIMENTOS PRESENCIAIS E ATIVIDADES LEGISLATIVAS, COM NOVAS MEDIDAS ESTABELECIDAS”

DOURIVALDO DE ROSA MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Pedro de Toledo, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas alíneas “a” e “e” do Inciso I do Artigo 299 do Regimento Interno da Câmara, baixa o seguinte ato:

Observado o disposto no DECRETO N° 64.881, DE 22/3/2020 Decreto da quarentena, formulado com apoio do Comitê Administrativo Extraordinário, que trata das demandas da administração pública e do setor privado sobre as medidas para combate da COVID-19, bem como, **com fulcro no novo decreto do Governo Estadual que colocou todo o Estado em bandeira vermelha e prorrogou a medida até 9 de abril de 2021**, o Presente ATO DA PRESIDÊNCIA, serve como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Corona vírus), prorrogável, se necessário, por novo ato da



Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Av. São José, 571 – Centro – Pedro de Toledo-SP

e-mail : camarapedrodetoledo@gmail.com

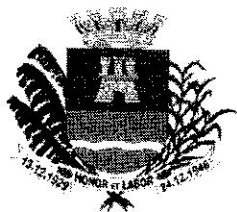
Presidência da Casa, enquanto subsistir a situação excepcional que levou a sua edição.

A escala dos servidores em atividade presencial será reduzida em meio expediente, com no máximo 02 (dois) servidores em dias que não houverem sessões legislativas, sempre observada a escalação elaborada pela Diretoria da Câmara e informada previamente aos servidores;

Os demais funcionários, que não estiverem em atividade presencial, estarão em esquema de teletrabalho, nos termos anteriormente regulamentados e em horário normal de atendimento, respeitando a carga individual diária;

Até 09 de abril de 2021, além dos servidores e Edis, na forma acima descrita, não será permitido adentrar e permanecer nas dependências físicas da Câmara, sendo suspenso o atendimento presencial ao público, que a partir desse ato, passará a se dar de forma eletrônica, através dos e-mails institucionais descritos do site da Câmara Municipal de Pedro de Toledo, cujo serão recepcionados pelos servidores respectivos e devidamente reportados a Diretoria da Câmara para eventuais providências.

Estão suspensas a sessões legislativas ordinárias, sem prejuízo da realização eventual de sessão extraordinária, sempre observando todas as medidas sanitárias, sendo obrigatório o uso de máscaras.



Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Av. São José, 571 – Centro – Pedro de Toledo-SP

e-mail : camarapedrodetoledo@gmail.com

Além disso, caso ocorra sessões extraordinárias, todos terão suas temperaturas checadas no acesso ao prédio, sendo proibida a entrada de qualquer Servidor ou Vereador que apresente resultado superior a 37,5° ou que tenha sintomas visíveis de Coronavírus (tosse, espirros e corizas).

O presente ato da Presidência poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante novas deliberações do Governo do Estado de São Paulo, bem como sua vigência inicial se dará até o dia 09 de abril, podendo ser prorrogado mediante novo Ato da Presidência.

Gabinete da Presidência em, 05 de março de 2021

DOURIVALDO DE ROSA MOREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Pedro de Toledo